



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 037/2010**

**Processo nº 23117.003295/2010-44**

**Dispensa nº326/2010 – art. 24, XX**

Em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, as partes abaixo assinadas alteram a Cláusula Terceira dos Recursos Orçamentários do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2010, bem como, determina o valor global para a vigência de 31/05/2011 a 31/05/2012 e a Condição de Pagamento.

A Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

**3.1. Projeto de Educação Especial e Atendimento Educacional – Valor: R\$ 63.360,00**

**3.1.1. DIPOC:500/2011 – MEC/FNDE – Atendimento Educacional**

**3.1.2. Programa de Trabalho: 021056**

**3.1.3. Elemento de Despesa: 3390-39**

**3.1.4. Fonte de Recursos: 0112915173**

**3.1.5. Nota Empenho: 2011NE802708, de 01/09/2011**

**3.2. Projeto: Atendimento Educacional Especializado para Alunos Surdos – Valor: R\$ 63.360,00**

**3.2.1. DIPOC: 497/2011 – Atendimento Especializado**

**3.2.2. Programa de Trabalho: 21056**

**3.2.3. Elemento de Despesa: 3390-39**

**3.2.4. Fonte de Recursos: 011291915173**

**3.2.5. Nota Empenho: 2010NE802708, de 01/09/2011**

10  
*[Assinatura]*



A Cláusula Quarta do Contrato Original passa a ter a seguinte redação:

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. **DO PREÇO:** O valor global para a vigência determinada no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, de 31/05/2011 a 31/05/2012, é de **R\$ 126.720,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Setecentos e Vinte Reais).**

### 4.2. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.2.1. Para o programa de extensão Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado – 4ª e 5ª edições – que objetiva a formação dos professores da rede pública de ensino que atendem alunos com necessidades educacionais especiais em consequência de algum tipo de deficiência física, mental, sensorial ou emocional:

TRABALHO EXECUTADO	VALOR (R\$)	PARCELAS	
Execução do Projeto (dividida em 10 parcelas iguais)	63.360,00	1ª	R\$ 6.336,00
		2ª	R\$ 6.336,00
		3ª	R\$ 6.336,00
		4ª	R\$ 6.336,00
		5ª	R\$ 6.336,00
		6ª	R\$ 6.336,00
		7ª	R\$ 6.336,00
		8ª	R\$ 6.336,00
		9ª	R\$ 6.336,00
		10ª	R\$ 6.336,00
<b>TOTAL A SER PAGO</b>	<b>63.360,00</b>		

10

*J. M. ...*



4.2.2. Para o programa de extensão Atendimento Educacional Especializado – 3ª e 4ª edições – que objetiva a formação dos professores da rede pública de ensino que atendem alunos surdos:

TRABALHO EXECUTADO	VALOR (R\$)	PARCELAS	
Execução do Projeto (dividida em 10 parcelas iguais)	63.360,00	1ª	6.336,00
		2ª	6.336,00
		3ª	6.336,00
		4ª	6.336,00
		5ª	6.336,00
		6ª	6.336,00
		7ª	6.336,00
		8ª	6.336,00
		9ª	6.336,00
		10ª	6.336,00
<b>TOTAL A SER PAGO</b>	<b>63.360,00</b>		

Uberlândia, 05 de setembro de 2011.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA

CNPJ: 25.648.387/0001-18

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto

Reitor

ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS MUDOS DE  
UBERLÂNDIA - ASUL

CNPJ: 21.247.010/0001-04

Sr. Irineu Silva

Presidente

TESTEMUNHAS

  
Nome: Rita de Cássia Lima

CPF: 888.907.086-20

  
Nome: Fernando Faria de Lima

CPF: 040.903.486-09